

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:A568AB7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5985/2024

Data 03/09/2024

Súmula. Concede Gratificação de Dedicção Exclusiva a servidor em estágio probatório, transfere lotação, revoga Decreto, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2603/2024 de 22/01/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor em estágio probatório abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Lotação
Eliseu Fernandes	1486-9/1	40%	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5811/2024, de 24/04/2024, com efeito retroativo a 28 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5FBDD622

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, INCLUINDO AULAS DE CULINÁRIA, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDOS, ESCULTURA E DANÇA (HIP HOP), COBRADAS POR HORA/AULA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e FABIANA BORDIM DE SOUZA 04338781939

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2024.

VALOR: R\$ 22.752,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:AC27813A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, INCLUINDO AULAS DE CULINÁRIA, PINTURA EM TELA, PINTURA EM TECIDOS, ESCULTURA E DANÇA (HIP HOP),

COBRADAS POR HORA/AULA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e 53.446.483 LARISSA RUBIO LINDHOLM

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 demais alterações e Pregão Eletrônico nº 40/2024.

VALOR: R\$ 45.757,44 (Quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3F3BFD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
67-2024

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 67/2024, cujo objeto; Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados: **ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência, para a empresa:

PROGRESSO SAUDE LTDA – CNPJ: 44.758.976/0001-01
LOTE 01: no valor total de **R\$ 474,865,00** (Quatrocentos e setenta e quatro mil com oitocentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:890C2B29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 296 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera membros da Unidade Executora Municipal – UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros – PNAFM e dá outras providências.

O Sr. **Marco Antonio Baldão**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município;

Considerando: a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

Considerando: a exigência do ROP – Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma Unidade Executora Municipal - UEM para gerir o programa,